



**ATA DE SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01-TP**

Data da abertura: 29 de Maio de 2023
Horário: 08:00h
Local: Prefeitura Municipal de Solonópole.
Endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole-Ce.

4916

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Solonópole, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, Nº 330, Centro, Solonópole-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº **0013/2023** de **02 de Janeiro** de 2023, composta pelos servidores Gersa Dantas Vieira - Presidente, Italo Dantas Vieira, Carlos Daniel Pereira Lima e Francisca Sabrina Pinheiro - Membros, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação concernentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. A Presidente deu início a Sessão, a seguir:

PARECER TÉCNICO:

A Secretaria de Infraestrutura, através do Engenheiro Civil, o Sr. Jarbas Riccioppo Silva Júnior, após análise da documentação e dos registros realizados em Ata, relativos às exigências de qualificação técnica constantes do edital supracitado, pronunciou-se por meio do parecer técnico, recebido pela Comissão em **26.05.2023**, anexado aos autos.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com amparo no parecer técnico supracitado e após análise dos demais documentos apresentados pelos licitantes para cumprimento aos requisitos de habilitação do Edital, decidiu:

Está **HABILITADA** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte empresa:

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1.	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME	15.621.138/0001-85
2.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP	12.044.788/0001-17
3.	APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	24.614.233/0001-42
4.	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇOES EPP	22.575.652/0001-97
5.	CONSTRUTORA MORAES LTDA EPP	33.278.617/0001-22
6.	DAGY CONSTRUÇOES E URBANISMO LTDA	33.313.191/0001-09
7.	DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14.218.683/0001-62
8.	FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME	17.690.855/0001-94
9.	F. VICENTE P FILHO ME	20.612.147/0001-40
10.	G. A. RABELO JUNIOR ME	23.549.313/0001-07
11.	G7 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP	10.572.609/0001-99
12.	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	07.615.710/0001-75
13.	MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA ME	26.754.240/0001-75



ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
14.	MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	38.397.954/0001-52
15.	MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA ME	38.284.700/0001-28
16.	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA ME	13.997.118/0001-88
17.	PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	11.012.912/0001-08
18.	REAL SERVIÇOS EIRELI EPP	37.452.665/0001-46
19.	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP	21.181.254/0001-23
20.	S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA LTDA ME	18.413.043/0001-64
21.	VIDAL ENGENHARIA LTDA ME	44.353.101/0001-11
22.	VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.042.893/0001-02
23.	W DE S LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	43.067.451/0001-59
24.	WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP	10.932.123/0001-14

A empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.997.118/0001-88, apresentou a CND Municipal vencida, e por se tratar de empresa ME, amparada pela Lei nº 123/2006, caso seja declarada vencedora, deverá apresentar a CND válida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis. Caso o prazo não seja suficiente, a empresa deverá comunicar ao Município, solicitando a sua prorrogação, por igual e sucessivo período.

Estão **INABILITADAS** por terem descumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
1.	CMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP	-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS): 5.4.7.2 – Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa; 5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s), acompanhado da Certidão de Registro e quitação da pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. 5.4.8.1 – Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, modelo constante dos Anexos deste edital.



ORDEM	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
		<p>5.4.9.1 - Declaração de que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, modelo constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.3 – Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), modelo constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.4 – Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.</p> <p>- VINCULADAS AO PROCESSO 2023.03.28.02</p>
2.	CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>5.4.7.2 – Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;</p> <p>5.4.8.1 – Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, modelo constante dos Anexos deste edital.</p> <p>5.4.9.1 - Declaração de que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo constante dos Anexos deste edital;</p>



4919

ORDEM	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
		<p>5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, modelo constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.3 – Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), modelo constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.4 – Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.</p> <p>- ASSINADAS/EMITIDAS POR PESSOA SEM PODER DE REPRESENTAÇÃO – PROCURAÇÃO VENCIDA EM 10.04.2023</p>
3.	CV TOME SERVIÇOS ME	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior, devidamente reconhecido pelas entidades competentes – CREA e/ou CAU, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado (s) de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnicas.</p> <p>- CÓPIA SIMPLES SEM AUTENTICAÇÃO</p>
4.	F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS ME	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p>- NÃO APRESENTOU AS ALTERAÇÕES/ADITIVOS 20131537067 E 20160129036</p>
5.	JOSÉ URIAS FILHO EIRELI ME	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p>



ORDEM	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
		<p>5.4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto ao cumprimento do subitem 2.1.1 deste edital, mediante a apresentação:</p> <p>a) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Solonópolis, dentro da sua validade, junto aos documentos de habilitação.</p> <p>- CÓPIA SIMPLES SEM AUTENTICAÇÃO (PRIMEIRA PÁGINA)</p>
6.	KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA EPP	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>5.4.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.</p> <p>- VALIDAÇÃO EM ANEXO NÃO CONSTA AS PÁGINAS 3/12 (TERMO DE ABERTURA) E 9/12 (TERMO DE ENCERRAMENTO), CONTEM APENAS 1/10 PÁGINAS</p> <p>5.4.7.1 - Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.</p> <p>- EMITIDO POR PESSOA FÍSICA</p> <p>5.4.7.2 – Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;</p> <p>5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos</p>



ORDEM	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
		serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s), acompanhado da Certidão de Registro e quitação da pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. - DECLARAÇÃO SEM VINCULAÇÃO AO PROCESSO (OBJETO E/OU NUMERO)
7.	MLX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS): 5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s), acompanhado da Certidão de Registro e quitação da pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ ASSINADA PELO DETENTOR DO ACERVO TÉCNICO
8.	NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME	-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS): 5.4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto ao cumprimento do subitem 2.1.1 deste edital, mediante a apresentação: a) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC , expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Solonópole, dentro da sua validade, junto aos documentos de habilitação. - CÓPIA SIMPLES SEM AUTENTICAÇÃO (SEGUNDA PÁGINA)
9.	P&J CONSTRUTORA LTDA EPP	-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS): 5.4.2.6 - Documentos oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei do(s) sócio(s) administradores e/ou titular(es); - NÃO APRESENTOU DO SÓCIO-ADMINISTRADOR (FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JÚNIOR) 5.4.9.3 – Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º,



ORDEM	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
		da Lei n.º 8.666/93), modelo constante dos Anexos deste edital; - SEM VINCULAÇÃO AO PROCESSO (OBJETO E/OU NUMERO) 5.4.9.4 – Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo. - NÃO APRESENTOU
10.	QUINTA DIMENSÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS): 5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s), acompanhado da Certidão de Registro e quitação da pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA FÍSICA
11.	R M CLEMENTE CANDIDO ME	-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS): 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; - EMITIDO EM NOME DA TITULAR DA EMPRESA (PESSOA FÍSICA) 5.4.9.5 - Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas - EMITIDO COM DATA SUPERIOR A 30 DIAS DA LICITAÇÃO
12.	T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI	-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS): 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS , em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

4922



ORDEM	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
		<p>documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p>- CÓPIA SIMPLES SEM AUTENTICAÇÃO (23102959951, 20130024570, 20162660286)</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior, devidamente reconhecido pelas entidades competentes – CREA e/ou CAU, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado (s) de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnicas.</p> <p>- EMITIDO POR PESSOA FÍSICA</p> <p>5.4.7.1 - Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.</p> <p>- EMITIDO POR PESSOA FÍSICA</p>
13.	TELA SERVICOS E EVENTOS LTDA ME	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>- CÓPIA SIMPLES SEM AUTENTICAÇÃO</p> <p>5.4.9.4 – Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.</p> <p>- NÃO APRESENTOU</p>

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Jornal de Grande Circulação para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a



partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, e caso não haja recurso pela presente decisão, no dia **12 DE JUNHO DE 2023** às **08:00 HORAS**, ocorrerá a abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS**. Nada havendo a tratar lavrou-se presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE		ASSINATURA
Presidente	Gerusa Dantas Vieira	<i>Gerusa Dantas Vieira</i>
Membros	Italo Dantas Vieira	<i>Italo Dantas Vieira</i>
	Carlos Daniel Pereira Lima	<i>Carlos Daniel Pereira Lima</i>
	Francisca Sabrina Pinheiro	<i>Francisca Sabrina Pinheiro</i>